

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Convite



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

### CHAMADA PÚBLICA Nº 0012 /2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO**, com escopo na Lei Orgânica Municipal e Lei de Incentivo à Cultura, torna público o presente Edital de Chamamento Público, objetivando credenciar músicos, bandas e apresentadores desse Município para premiação.

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. A realização deste Edital decorre da necessidade de atuação imediata do poder público para minimizar o impacto gerado pelas medidas preventivas que foram e estão sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Corona vírus, sobretudo no setor cultural. Conforme recomendação do Ministério da Saúde, a Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro suspendeu a realização de eventos presenciais em decretos, além de restringir diversas atividades com potencial de causar aglomerações e conseqüentemente, a transmissão do corona vírus, razão pela qual aplica a Lei nº 14.017/20 em caráter emergencial.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas para apresentações e veiculação via internet de espetáculos em várias modalidades, incluindo apresentação da live e organização, mediante pagamento.

#### 3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. O presente Edital possui 32 (trinta e duas) vagas, incluindo apresentadores, organizadores e artistas para apresentação de lives culturais a serem realizadas com apoio dos recursos destinados ao Município de Mulungu do Morro por intermédio da Lei Aldir Blanc.

3.2. O número de vagas destinadas para cada modalidade presente neste Edital é de:

3.2.1. 32 (trinta e duas) vagas para fazedores de cultura;

3.3. A gravação e transmissão ao vivo das apresentações ocorrerão em dias não consecutivos.

3.4. O escalonamento dos selecionados será realizado, por dia e horário, pelo Departamento de Cultura e deverá ser rigorosamente obedecido pelos participantes do projeto.

3.5. O escalonamento será divulgado nos canais de Departamento de Cultura, não excluindo o contato via e-mail e ligação telefônica com os selecionados.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

**3.6.** Cada vaga será preenchida por uma pessoa física, independentemente de composição em grupo musical.

**3.7.** Não há restrição a apresentações individuais, desde que respeitados os termos estabelecidos neste Edital.

**3.8.** A realização das lives ocorrerá em espaço físico e com estrutura disponibilizada pelo Departamento Municipal de Cultura nos horários e datas designados neste edital.

**3.9.** A Live será em tempo real e terá duração de até 1 hora, com o número máximo de 8 (oito) integrantes para bandas musicais.

**3.10.** Considera-se como proponente o músico, integrante de grupo ou individual, ou de responsável pelo projeto, que deve anexar à documentação completa dos demais componentes (em se tratando de conjunto ou banda).

**3.11.** Cada grupo receberá o valor de R\$ 3, 065,50 (três mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), não havendo quaisquer distinções entre os integrantes de grupos.

**3.12.** A seleção dos participantes do Projeto ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos pelo Departamento de Cultura nos termos dos itens 6.1 a 6.8 deste Edital.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Para este Edital, proponentes são pessoas físicas responsáveis pela elaboração do projeto apresentado.

**4.2.** Cada projeto deve ter um único proponente responsável.

**4.3.** A inscrição neste Edital é restrita a pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes no Município de Mulungu do Morro, com atuação artística e cultural comprovada.

**4.4.** A atuação artística poderá ser comprovada por autodeclaração, fotografias, vídeos e outros documentos, como recibos de pagamento de cachê e contratos.

**4.5.** A residência no Município de Mulungu do Morro – BA será comprovada mediante apresentação de um comprovante de residência (água, luz ou telefone). O proponente que apresentar comprovante de endereço em nome de terceiros, deverá apresentar declaração, conforme Anexo II comprovando sua residência.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** As inscrições deste edital estarão abertas no período de 30 de Novembro a 04 de dezembro 2020.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

**5.2.** Para efetuar sua inscrição cada músico deverá realizar o Cadastro Municipal de Cultura de forma individual. Site: [https:// https://www.mulunguomorro.ba.gov.br/cadastro-cultural](https://www.mulunguomorro.ba.gov.br/cadastro-cultural)

**5.3.** Com o cadastro realizado, o proponente deve efetivar sua inscrição da seguinte forma: Preencher o formulário de inscrição (anexo I) e assinar; e entregar toda a documentação na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Mulungu do Morro- BA, no prazo determinado no item 5.1, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 12:00h, em envelope, contendo:

- a) Nome do proponente completo (no caso dos coletivos, constar o nome do coletivo, o nome do proponente e os nomes de todos os integrantes do projeto);
- b) Performance artística (música, dança, organização ou apresentação da live).
- c) Declaração de autorização de utilização de imagem disposta no anexo III deste Edital;
- d) cópia do documento de identidade (no caso de coletivo, deve conter a cópia do documento de todos os componentes que residem no Município );
- e) cópia do documento de CPF (no caso de coletivo, deve conter a cópia do documento de todos os componentes);
- f) cópia dos comprovantes de residência do proponente (no caso de coletivo, deve conter os comprovantes de todos os componentes do projeto) ou, na sua ausência, a declaração de residência disposta no anexo II do presente Edital;
- g) Comprovante de conta corrente para depósito bancário, contendo o nome do artista; Agência e número de conta.

**5.5.** O responsável pela proposta se compromete com a veracidade do conteúdo apresentado.

**5.6.** Todos os documentos apresentados devem ser numerados e assinados pelo proponente.

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1.** As propostas serão analisadas pela Comissão Provisória da Lei Aldir Blanc, que é composta por membros do poder público Municipal e representante da sociedade civil Mulunguense.

**6.2.** As propostas serão avaliadas e selecionadas de acordo com os seguintes critérios: possibilidade de execução, qualidade artística/conceitual e atuação artística em Mulungu do Morro.

**6.3.** Os selecionados poderão ser contatados pela Comissão através de e-mail ou telefone.

**6.4.** Os selecionados receberão orientações acerca do processo de produção, datas e horários das apresentações via e-mail ou telefone, bem como pelos canais de comunicação da Secretaria de Educação do Município.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Te l: ( 7 4 ) 3 6 4 3 – 1 0 7 6 Fa x: ( 7 4 ) 3 6 4 3 – 1 2 3 0

### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado na conta do proponente e será de igual valor para todos os participantes.
- 7.2. O pagamento será realizado ao contratado em até 15 (quinze) dias após a apresentação, via depósito bancário.
- 7.3. O valor fixado para o contratado como pessoa física proponente do grupo será de R\$ 3, 065,50 (três mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos),
- 7.4. A conta bancária indicada para o pagamento deve, obrigatoriamente, estar no nome do contratado, preferencialmente no Banco do Brasil.
- 7.5. Cada artista proponente deverá apresentar o comprovante de conta bancária no ato da inscrição, conforme disposto no item 5.3, g) deste edital.

### 8. DAS REALIZAÇÕES

- 8.1. As apresentações estão previstas para acontecerem entre os dias 01e 31 de Dezembro de 2020, seguindo as orientações do comitê de combate ao novo corona vírus, podendo ser pós pandemia a data do evento.
  - 8.1.2. Se a contrapartida (live) for adiada para 2021 o grupo receberá o auxilio e assinará um termo de compromisso para realização após a pandemia.
- 8.2. Todas as propostas selecionadas deverão ser executadas em local e data determinados pela SEMEC, obedecendo ao escalonamento estabelecido pela Comissão Provisória.
- 8.3. As apresentações deverão se iniciar rigorosamente no horário determinado pela SEMEC.
- 8.4. É vedada a presença de pessoas que não fazem parte dos projetos no local de realização do Projeto Live.
- 8.5. Todos os artistas dos projetos selecionados deverão se apresentar utilizando máscaras de proteção facial durante todo o tempo de permanência no local determinado, excepcionalmente durante a apresentação.
- 8.6. A sanitização dos equipamentos e ambientes utilizados para as apresentações ficará a cargo do fornecedor da estrutura utilizada pelo Município, que contará com agentes de saúde municipal no local para fiscalizar a limpeza e utilização de máscaras pelos presentes.
- 8.7. O proponente selecionado ficará responsável por quaisquer custos com transportes, alimentação, montagem e desmontagem de seus equipamentos.
- 8.8. É vedada a utilização de celulares, tablets, câmeras e quaisquer outros aparelhos eletrônicos com objetivo de filmagem e divulgação das apresentações realizadas e promovidas pela Semec, exceto pela própria equipe e pela Comissão Provisória.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Te l : ( 7 4 ) 3 6 4 3 – 1 0 7 6 F a x : ( 7 4 ) 3 6 4 3 – 1 2 3 0

### 9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. As atividades selecionadas serão filmadas e transmitidas ao vivo via internet pelo fornecedor do serviço de sonorização, iluminação e transmissão das apresentações do projeto, não excluindo a possibilidade de divulgação e arquivamento do material pela SEMEC.

9.2. A apresentação de declarações, informações ou quaisquer documentos irregulares, falsos ou inexatos, determinarão a anulação dos termos deste edital e de todos os atos dele decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das medidas e sanções administrativas e judiciais cabíveis.

9.3. A inscrição no presente edital implica em aceitação e concordância com todos os seus termos.

9.4. O não comparecimento do artista na data, horário e local determinados pela SEMEC incorre no não pagamento do cachê artístico.

9.5. Os casos omissos a este edital serão avaliados e resolvidos a critério da Comissão, sendo das dúvidas interpretadas sempre em proveito da sociedade, da valorização da arte e da linguagem artística.

9.6. Informações pelos telefones 74 991178802 ou através do e-mail: [cadastrocultural@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:cadastrocultural@mulungudomorro.ba.gov.br)

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

**FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA**

**Prefeito**

**ANA LUCIA DE ARAUJO AMADOR**

**Secretária de Educação**

**CLEITON FERREIRA**

**Diretor de Cultura**

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230



Ficha de Inscrição

PROJETO CULTURA MULUNGU DO MORRO

Data: 30/11/2020 a 31/12/2020

NOME	
RG	
CPF	
TELEFONE	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
E-MAIL	
ATIVIDADE ARTISTICA	

### Integrantes do grupo (caso caiba)

NOME	RG	CPF	FUNÇÃO

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

---

ANEXO 2

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba  
Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230



### Declaração de Residência

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ declaro que meu

endereço residencial é \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

e atesto que as informações prestadas neste documento são verdadeiros para todos os fins de direito.

Mulungu do Morro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Artista

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

ANEXO 3



Eu, \_\_\_\_\_

Sou responsável pelas informações declaradas na ficha de inscrição (Anexo 1)

Declaro, por meio deste, que AUTORIZO o uso, pelo município de Mulungu do Morro- BA, de minha imagem e de minha obra, inscrita no PROJETO, para divulgação do mesmo e de outras ações culturais por ela realizadas, a seu critério. Declaro ainda que, caso seja contemplado o trabalho artístico por mim inscrito, é de minha livre vontade, expressa nessa declaração, autorizar a utilização do material extraído apresentações, tais como vídeos e fotos do evento nos canais de divulgação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sem ônus, podendo dar o destino que melhor lhe convier.

Por ser verdade e sendo esta manifestação da minha vontade, firmo o presente.

Mulungu do Morro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Artista